



## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

### DECRETO Nº 1174 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RELATIVO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA SAÚDE.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”.

**CONSIDERANDO** que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, destina o repasse no montante de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final o Hospital São Vicente de Paulo, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.305/0001-47, CNES nº 2136937;

**CONSIDERANDO** que o valor de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 110/2024/CMSCL, onde o Conselho Municipal de Saúde afirma tomar conhecimento acerca da aprovação da Secretaria Municipal de Saúde do plano de trabalho para a utilização dos recursos;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 150/2024-DPGS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital São Vicente de Paulo no valor de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 17 de setembro de 2024.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
*Prefeito Municipal*

***Janice Batista Oliveira***  
*Secretária Municipal de Saúde*

***Jorcelino de Oliveira***  
*Procurador Geral*